



LEI Nº 462, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao Natal dos Pobres.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Novembro de 1962

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Mario Venturini
Secretário